

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2021
EDITAL DE PREGÃO 007/2021

Mediante o exposto pelo Pregoeiro Sr. Adolfo Oldemburgo, designado pela Resolução nº 074/2021, sobre o recurso interposto à sua decisão vinculada ao processo supracitado, acolho integralmente os argumentos apresentados pelo Pregoeiro, ratificando sua decisão.

HOMOLOGO, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, o resultado proferido pelo Pregoeiro Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar, designado pela Resolução nº 061/2020, que **JULGOU** como vencedora do **LOTE 06** no Pregão nº 007/2021, a empresa **ELETRICA LUZ Comercial de Materiais Elétricos Eireli** processo que tem por objeto a aquisição conforme necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, e conforme cronograma de pedidos, de Luminárias LED constantes das tabelas do Edital de Pregão nº 007/2021 conforme descrições, características e quantidades descritas no mesmo, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel Iluminação (EMSI), Anexo VII do referido Pregão.

1. Considerando, que a empresa **ELETRICA LUZ Comercial de Materiais Elétricos Eireli**, ofertou menor preço para o LOTE 06 e teve a sua proposta comercial classificada em primeiro lugar com o valor total global de R\$ 3.421.489,20 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
2. Considerando, que a empresa **ELETRICA LUZ Comercial de Materiais Elétricos Eireli**, atendeu todas as exigências do Edital de Pregão nº 007/2021, sendo considerada **HABILITADA**;
3. Considerando, que houve manifestação de intenção motivada para interpor recurso para o LOTE 06 pela empresa **TPFM Comercio de Artigos de Iluminação LTDA EPP**, que foi **INDEFERIDO** pelo Pregoeiro Sr. Adolfo Oldemburgo.

Ante o exposto e o que mais consta do Processo Administrativo nº 031/2021, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Pregoeiro, determinando em consequência:

- a. Que se dê conhecimento do presente resultado às empresas participantes do pleito;
- b. Que o processo administrativo tenha a sua sequência normal, dentro dos trâmites legais;
- c. Que se convoque a empresa **ELETRICA LUZ Comercial de Materiais Elétricos Eireli** para os procedimentos de assinatura do contrato.

Por fim, o pregão nº 007/2021 está com todos os lotes homologados.

Londrina, 24 de janeiro de 2022.



Cláudio Sérgio Tedeschi

Diretor Presidente

